MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB

PRM-SSA-PB-00007434/2026

PA - INST nº 1.24.002.000158/2026-10

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar as condições de segurança viária e a adoção de medidas de mitigação de acidentes na rodovia BR-230/PB, especificamente no trecho compreendido entre os Municípios de Soledade/PB e Juazeirinho/PB (km 205,0 ao km 250,0).

Em reunião realizada no dia 03 de novembro de 2026, foram deliberados compromissos entre este *Parquet*, o DNIT e a PRF, com vistas à implementação de ações operacionais imediatas na rodovia, além de providências destinadas à obtenção de recursos orçamentários para a realização das intervenções necessárias.

Ato contínuo foram expedidos ofícios aos Senadores da Paraíba (PRM-SSA-PB-00007021/2026; PRM-SSA-PB-00007022/2026 e PRM-SSA-PB-00007023/2026), bem como a Recomendação nº 03/2026, dirigida ao DNIT/PB (PRM-SSA-PB-00007018/2026).

Compulsando os autos, verifica-se que, em atendimento ao quanto deliberado em reunião, a PRF: i) apresentou Plano de Ação Emergencial e Estruturante — BR-230/PB (km 200 ao km 254), apontando as intervenções técnicas necessárias em sinalização vertical e horizontal, além de indicar os pontos prioritários para estudo de viabilidade de lombadas físicas, radares fixos e câmeras de videomonitoramento; ii) informou que instituiu o "Projeto Transporte Seguro", voltado à educação para o trânsito, à capacitação continuada dos condutores vinculados ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e à certificação progressiva da frota municipal (Selos Bronze, Prata e Ouro), com vistas à redução da sinistralidade envolvendo veículos sanitários e de transporte coletivo municipal nas rodovias federais da Paraíba; iii) elencou a adoção de medidas operacionais emergenciais, desde o sinistro de 27 /10/2026; iv) juntou Laudo Pericial de Sinistro de Trânsito referente ao acidente de 27/10 /202; v) registrou o envio de ofícios às Prefeituras Municipais de Juazeirinho/PB e Soledade

Assinado com certificado digital por ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA, em 23/11/2026 13:01. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 10120101.656a0313.22ed485f.d1fae2f6

/PB, objetivando o incremento da fiscalização por videomonitoramento nos perímetros urbanos de maior vulnerabilidade do trecho (PRM-SSA-PB-00007401/2026; PRM-SSA-PB-00007400/2026).

Lado outro, constata-se que o prazo assinalado ao DNIT na Recomendação nº 03/2026 já se esgotou, sem que o órgão tenha se manifestado acerca do seu acatamento.

Ademais, é preciso consignar novo sinistro ocorrido na manhã deste dia 23/11/2026 no referido trecho, que resultou em mais uma vítima fatal, reforçando o grau de letalidade no local e a necessidade de adoção de providências urgentes[1].

Ante o exposto e considerando a necessidade de impulsionamento do feito, **DETERMINO:**

a) a expedição de ofício, COM URGÊNCIA, ao DNIT para que, no **prazo de 48 (quarenta e horas)**, manifeste-se sobre: i) o acatamento dos termos da Recomendação nº 03/2026, expedida por este *Parquet*, com a comprovação das providências já adotadas; ii) a implementação do Plano de Ação Emergencial e Estruturante — BR-230/PB (km 200 ao km 254), conforme apresentado pela PRF;

b) a expedição de ofício, COM URGÊNCIA, à PRF para que, no prazo de 48 (quarenta e horas), informe: i) as causas prováveis apuradas e o estágio das investigações do acidente ocorrido em 23/11/2026 na BR-230/PB, no trecho entre Soledade e Juazeirinho; e ii) as medidas operacionais imediatas e emergenciais adotadas nas últimas 24 horas no referido ponto.

Certifique a Secretaria o recebimento dos expedientes, utilizando-se de todos os meios disponíveis para contato com os órgãos.

Consigne-se que o envio de documentação deve se dar em meio digital, via protocolo eletrônico a ser realizado diretamente no link: *https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/*. Após o preenchimento dos dados obrigatórios, o arquivo pode ser anexado clicando-se no item “Selecionar Arquivo” e, em seguida, em “Protocolar”.

Decorrido o prazo estabelecido sem resposta, reitere-se o expediente, consignando no texto as advertências de praxe.

Assinado com certificado digital por ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA, em 23/11/2026 13:01. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 10120101.656a0313.22ed485f.d1fae2f6

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB

Campina Grande/PB, data da validação eletrônica.

ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA
Procurador da República

Notas

1. ^ https://www.instagram.com/p/DgFUlvClSti/?gwpx=MWVyNzlmNG8xeW9iNg==

Assinado com certificado digital por ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA, em 23/11/2026 13:01. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 10120101.656a0313.22ed485f.d1fae2f6